



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001220250910000224



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Russas



Data
08/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da urgência em promover a revitalização e requalificação urbana da Avenida Coronel Araújo Lima e de diversas travessas adjacentes, localizadas no bairro Centro. Essas vias apresentam condições precárias de pavimentação e drenagem, comprometendo a mobilidade, a acessibilidade e a segurança de pedestres e condutores. O desgaste do pavimento e a ausência de infraestrutura adequada têm provocado transtornos à população, além de aumentar os custos de manutenção e dificultar o escoamento adequado das águas pluviais, resultando em alagamentos e degradação do espaço público.

Sob a ótica do interesse público, a obra de revitalização visa atender a uma demanda histórica da comunidade, proporcionando melhoria substancial na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população local. A nova pavimentação em blocos intertravados trará benefícios diretos à segurança viária, ao conforto dos usuários e à valorização imobiliária da região. Ademais, o projeto está alinhado às diretrizes municipais de mobilidade e sustentabilidade, promovendo um ambiente urbano mais acessível, limpo e funcional.

A intervenção proposta pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) representa um investimento estratégico no desenvolvimento urbano, com reflexos positivos na economia local e no bem-estar da população. Ao oferecer vias pavimentadas, seguras e bem estruturadas, o poder público cumpre seu papel de fomentar o crescimento ordenado e sustentável da cidade, contribuindo para a integração das áreas centrais e para o fortalecimento das atividades comerciais e sociais na região.



2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos técnicos e operacionais para a execução da revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas adjacentes fundamenta-se na necessidade de garantir a qualidade, a durabilidade e a segurança das intervenções urbanas, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA). O detalhamento a seguir apresenta as condições necessárias e suficientes à escolha da solução mais adequada, considerando a complexidade da obra, as boas práticas de engenharia e as diretrizes de sustentabilidade e acessibilidade aplicáveis às obras públicas municipais.

Requisitos técnicos, funcionais e operacionais:

- Execução de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto, conforme normas da ABNT e especificações técnicas constantes no projeto executivo;
- Implantação e/ou adequação do sistema de drenagem superficial e subterrânea, incluindo bocas de lobo, meio-fio, sarjetas e poços de visita, conforme dimensionamento hidráulico previsto;
- Regularização e compactação do subleito e sub-base garantindo estabilidade e durabilidade do pavimento;
- Demolição e retirada de pavimentação antiga, quando necessário, com destinação ambientalmente correta dos resíduos;
- Execução de calçadas acessíveis, observando o Decreto Federal nº 5.296/2004 e as normas de acessibilidade vigentes;
- Sinalização horizontal e vertical conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- Controle tecnológico de materiais e serviços, com ensaios de compactação, resistência e absorção, garantindo o desempenho técnico do pavimento;
- Fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos adequados à execução das etapas construtivas previstas;
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os requisitos elencados asseguram que a solução proposta atenda aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, de modo a promover um ambiente urbano sustentável e tecnicamente eficiente. Tais parâmetros servem como base para



a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a compatibilidade entre o projeto executivo, a execução contratual e o atendimento efetivo às demandas da população beneficiada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar as melhores alternativas para a execução da revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas adjacentes. A análise considerou práticas de contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como a capacidade técnica e financeira do mercado fornecedor para atender às especificações do projeto. Foram avaliadas as seguintes alternativas: Concorrência Eletrônica, Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Execução Direta com Mão de Obra Própria e Diálogo Competitivo.

No que se refere ao Pregão Eletrônico, verificou-se que essa modalidade, embora ágil e amplamente utilizada para bens e serviços comuns, não se aplica a obras e serviços de engenharia de maior complexidade técnica. A presente contratação envolve elaboração de cronograma físico-financeiro detalhado, controle tecnológico, execução de pavimentação intertravada, drenagem e sinalização — características que demandam análise de propostas técnicas e não apenas de menor preço. Assim, o pregão foi descartado por não atender aos requisitos técnicos e legais da contratação de obras públicas, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

A Dispensa de Licitação, por sua vez, mostrou-se inviável em razão do valor global estimado da obra, que ultrapassa os limites estabelecidos pelo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Além disso, a complexidade e o porte da intervenção exigem ampla competitividade e transparência, de modo que a dispensa não seria adequada nem vantajosa ao interesse público.

A hipótese de execução direta com mão de obra própria do Município também foi analisada. Contudo, verificou-se que a estrutura operacional e o quadro técnico da SEINFRA não dispõem de equipe suficiente, nem de maquinário e insumos necessários para realizar uma obra de tal magnitude dentro dos prazos e padrões de qualidade exigidos. Essa alternativa implicaria riscos de atrasos, aumento de custos e comprometimento da eficiência da execução.

Por fim, o Diálogo Competitivo, modalidade destinada a contratações de soluções inovadoras ou de alta complexidade tecnológica, não se mostrou pertinente neste caso, uma vez que o objeto está plenamente definido em termos técnicos e executivos, não havendo necessidade de interação prévia com os licitantes para definição da solução.

Diante das análises realizadas, concluiu-se que a Concorrência Eletrônica é a modalidade mais adequada, por permitir ampla participação de empresas de engenharia, assegurar a competitividade e transparência do certame e possibilitar a avaliação de propostas técnicas e de preço de forma equilibrada. Além disso, a adoção do meio eletrônico amplia o alcance do certame, reduz custos administrativos e favorece a economicidade, atendendo aos princípios da eficiência e da isonomia



previstos na Lei nº 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integral das obras de revitalização e requalificação da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprígio, Tabelião Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira, situadas no bairro Centro, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA). O projeto tem por objetivo promover melhorias significativas na mobilidade urbana, na acessibilidade e na drenagem das vias, contribuindo para a valorização e modernização da malha viária municipal.

A execução das obras compreenderá a implantação de pavimentação em blocos intertravados de concreto, precedida de serviços de terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, e posterior assentamento dos blocos conforme padrões de qualidade e desempenho estabelecidos em projeto executivo. A solução inclui ainda a implantação de sistema de drenagem superficial e subterrânea, abrangendo bocas de lobo, meios-fios, sarjetas, poços de visita e galerias, com o objetivo de garantir o escoamento adequado das águas pluviais e evitar alagamentos.

Além dos serviços de pavimentação, estão previstos a execução de calçadas padronizadas e acessíveis, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.296/2004, e a instalação de sinalização viária horizontal e vertical seguindo o Código de Trânsito Brasileiro e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Também será incluído o controle tecnológico dos materiais e dos serviços assegurando o atendimento às normas da ABNT e aos parâmetros de desempenho exigidos para obras de infraestrutura urbana.

A solução prevê ainda o gerenciamento e acompanhamento técnico da execução, com fiscalização contínua da SEINFRA, garantindo a conformidade entre o projeto e a execução, bem como a observância das normas de segurança do trabalho (NRs). A empresa contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro, plano de ataque e metodologia de execução detalhada, além de ofertar garantia técnica pelos serviços executados.

De forma integrada, a revitalização proposta proporcionará uma infraestrutura urbana mais moderna, segura e sustentável, com ganhos expressivos para o tráfego local, a drenagem pluvial e a acessibilidade dos cidadãos. O conjunto de intervenções foi planejado para garantir durabilidade, menor custo de manutenção e valorização do espaço público, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes municipais de infraestrutura e urbanismo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço	4.657.712,69	4.657.712,69

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.657.712,69 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, considerando que a execução integral e contínua da obra de revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas correlatas é indispensável para assegurar a uniformidade técnica, a compatibilidade construtiva e a eficiência na gestão contratual. A natureza da intervenção envolve etapas interdependentes — terraplenagem, drenagem, pavimentação, calçadas e sinalização — que demandam coordenação única e controle técnico integrado. A fragmentação do objeto por lotes ou trechos poderia acarretar inconsistências entre as fases da obra, gerando sobreposição de serviços, retrabalhos e perda de qualidade na entrega final.

Do ponto de vista técnico e operacional, a manutenção da execução sob responsabilidade de um único contratado garante a padronização dos métodos construtivos, o controle de qualidade dos materiais e a compatibilidade entre os sistemas implantados. A pavimentação intertravada, a drenagem e a sinalização devem obedecer a um mesmo padrão técnico, o que seria dificultado com múltiplos fornecedores. Além disso, a execução integrada permite melhor planejamento logístico, controle de cronograma e mitigação de riscos de incompatibilidades entre diferentes equipes e fornecedores, resultando em maior eficiência e menor tempo total de execução.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação global proporciona ganhos de escala e redução de custos indiretos, tais como mobilização de equipamentos, transporte de materiais e despesas administrativas. O parcelamento poderia gerar aumento do custo final, uma vez que cada lote demandaria contratos, fiscalizações e medições independentes, onerando o erário e comprometendo a economicidade da contratação. A unificação do objeto também simplifica o processo de gestão contratual, permitindo maior rastreabilidade dos custos e maior controle financeiro e técnico por parte da Administração.

Por fim, considerando que as vias a serem revitalizadas estão interligadas e fazem parte de um mesmo sistema viário urbano, o não parcelamento assegura a



continuidade e coerência da intervenção, evitando discrepâncias estéticas e funcionais entre os trechos. Essa abordagem está alinhada ao princípio da eficiência e à boa prática de gestão pública, garantindo que o resultado final atenda plenamente ao interesse coletivo, com durabilidade, uniformidade e redução de riscos na execução. Assim, a contratação de empresa única é a medida mais adequada para garantir a efetividade técnica e econômica da obra.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento essencial para o fortalecimento do planejamento das aquisições públicas e para a racionalização do uso dos recursos orçamentários. Em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o PCA atua como instrumento de integração entre o planejamento estratégico, orçamentário e operacional da Administração Pública, permitindo antecipar demandas e programar as contratações de forma ordenada e transparente. No caso em análise, a contratação para execução da revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas adjacentes foi devidamente inserida no PCA 2025, sob a identificação Item 000083/2025, demonstrando a aderência da iniciativa às metas de infraestrutura urbana definidas pelo Município de Russas.

Esse alinhamento garante coerência entre o planejamento e a execução orçamentária, assegurando que os recursos financeiros destinados à obra estejam previstos e compatíveis com as prioridades do exercício fiscal. A previsão da contratação no PCA possibilita o acompanhamento sistemático das etapas de planejamento, seleção e execução, evitando contratações emergenciais e contribuindo para uma gestão pública mais eficiente. Além disso, reforça a transparência do processo, pois o cidadão pode acompanhar, por meio do Portal de Compras do Estado, todas as contratações previstas e realizadas pela Administração, consolidando o princípio da publicidade e o controle social sobre os atos administrativos.

Sob a perspectiva da eficiência e da economicidade, a vinculação da contratação a outros instrumentos de planejamento (como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)) permite a otimização do uso de recursos e o melhor aproveitamento das dotações disponíveis. Conforme os artigos 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021, a administração deve integrar as contratações aos seus instrumentos de governança e planejamento, assegurando que cada despesa pública esteja relacionada a uma política, programa ou ação governamental. Nesse sentido, a revitalização das vias urbanas representa investimento estratégico, com impacto direto na mobilidade, acessibilidade e valorização urbana do município, garantindo resultados duradouros e mensuráveis.

Dessa forma, a inclusão da obra no PCA 2025 - Item 000083/2025 demonstra que a contratação foi planejada com antecedência e devidamente priorizada pela gestão municipal, atendendo aos princípios da eficiência, da transparência e da responsabilidade fiscal. A iniciativa reforça o compromisso da Administração com o planejamento integrado e com a execução de obras que gerem benefícios concretos à população, promovendo maior competitividade no processo licitatório e resultados vantajosos para o interesse público.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000083/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para execução da obra de revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprígio, Tabelião Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira tem como principal resultado pretendido melhoria significativa da infraestrutura urbana do município de Russas, assegurando maior fluidez no tráfego, segurança viária, acessibilidade e conforto aos pedestres e condutores. A execução integral e planejada da obra representa um investimento estratégico na mobilidade e na valorização do espaço público, atendendo diretamente às necessidades da população e às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável.

Em termos de economicidade, espera-se que a contratação traga redução de custos de manutenção e conservação das vias públicas a médio e longo prazo. A escolha pela pavimentação em blocos intertravados, aliada à implantação adequada do sistema de drenagem, proporcionará maior durabilidade do pavimento e menor incidência de reparos, otimizando a aplicação de recursos públicos. A realização da obra por meio de uma única contratação também reduzirá custos administrativos e logísticos, garantindo melhor controle técnico e financeiro, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

No aspecto social e urbano, a revitalização das vias trará impacto positivo direto na qualidade de vida dos moradores e usuários da região central, ao promover um ambiente urbano mais seguro, limpo e acessível. A padronização das calçadas e a implantação de sinalização horizontal e vertical adequada contribuirão para a segurança de pedestres e ciclistas, além de fortalecer o comércio local e fomentar o desenvolvimento econômico. O projeto também valoriza o patrimônio urbano e cria condições para o aumento da atratividade de investimentos privados, gerando efeitos multiplicadores na economia municipal.

Por fim, o resultado pretendido com esta contratação é assegurar que o município de Russas avance em sua política de modernização da infraestrutura urbana, por meio de obras executadas com planejamento, qualidade técnica e sustentabilidade. Espera-se que a execução do contrato consolide uma nova referência de eficiência na gestão de obras públicas municipais, promovendo a integração entre planejamento, execução e controle, e garantindo o uso racional dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em benefício do interesse público e da coletividade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir uma contratação eficiente, eficaz e transparente da obra de revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de



Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprígio, Tabelião Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento e gestão contratual:

Publicação e Divulgação

O edital de licitação deverá ser amplamente divulgado por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Portal de Compras do Estado do Ceará e de outros meios oficiais de publicidade, garantindo ampla concorrência, isonomia e transparência no processo licitatório. A ampla divulgação visa atrair empresas de engenharia devidamente qualificadas, assegurando maior competitividade, obtenção de propostas vantajosas e melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

Análise de Propostas e Habilitação

A equipe de licitação, composta por servidores designados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), deverá realizar a análise técnica, jurídica e econômico-financeira das propostas, verificando a conformidade dos serviços ofertados com as especificações constantes no projeto executivo e no termo de referência. Deverão ser observados os parâmetros de desempenho, qualidade dos materiais, cronograma físico-financeiro e qualificação técnico-profissional das empresas licitantes, conforme previsto nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021. Essa etapa garantirá a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada e segura da obra.

Adaptações e Preparação do Ambiente

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá realizar vistoria técnica nas vias contempladas para verificar eventuais interferências físicas, redes de utilidades e adequações necessárias à implantação dos serviços. Caso sejam identificadas necessidades específicas (como remoção de entulhos, desobstrução de bueiros ou alinhamento de calçadas), essas medidas deverão ser providenciadas previamente, de modo a evitar atrasos no cronograma de execução. Também deverá ser elaborado o plano de sinalização e desvio de tráfego, a fim de minimizar os impactos da obra sobre a mobilidade urbana.

Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

A Administração designará fiscais de contrato e gestor técnico, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsáveis por acompanhar todas as etapas da execução, desde a ordem de serviço até a entrega definitiva da obra. Esses fiscais deverão ser capacitados quanto aos procedimentos de medição, controle tecnológico de materiais, verificação de conformidade com o projeto e registro de ocorrências. A fiscalização abrangerá o acompanhamento das etapas construtivas, a conferência das medições, o controle de prazos e o cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais.



Controle e Prestação de Contas

Toda a execução contratual deverá ser devidamente documentada, mediante diários de obra, relatórios fotográficos, boletins de medição, notas fiscais e termos de recebimento, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos atos administrativos. Os registros deverão estar disponíveis para auditorias internas e externas, bem como para o controle social, nos termos das normas de governança pública e transparência. Essa sistematização permitirá o acompanhamento da aplicação dos recursos, garantindo a integridade, a economicidade e a legalidade da contratação.

Com essas providências, busca-se assegurar que a execução da obra de revitalização ocorra de forma planejada, padronizada e segura, promovendo o uso racional dos recursos públicos, o fortalecimento da gestão de contratos e o cumprimento dos princípios da eficiência, eficácia e transparência na Administração Pública Municipal de Russas/CE.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando as características técnicas e operacionais da obra de revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprígio, Tabelaio Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira, não será admitida a participação de empresas em consórcio no processo licitatório.

A decisão fundamenta-se na suficiente capacidade técnica e financeira das empresas de engenharia que atuam individualmente no mercado regional e nacional, plenamente aptas a executar obras de porte e complexidade equivalentes à contratada. A admissão de consórcios, nesse caso, não se mostra necessária e poderia restringir a competitividade, uma vez que reduziria o número de participantes isolados e aumentaria a complexidade administrativa do certame e da gestão contratual.

Além disso, a execução da obra demanda coordenação técnica centralizada, padronização de métodos construtivos, controle de qualidade unificado e cumprimento rigoroso de prazos, condições que poderiam ser prejudicadas em contratos firmados com consórcios, em razão da divisão de responsabilidades e da necessidade de gestão compartilhada entre as empresas consorciadas. Essa estrutura tende a aumentar os riscos de divergências contratuais, atrasos e dificuldades na fiscalização e responsabilização solidária, impactando negativamente a eficiência e a economicidade da contratação.

Por essas razões, e em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da boa gestão contratual, a Administração opta por vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, garantindo a seleção de um único executor responsável pela integralidade dos serviços e pela plena entrega do objeto, em conformidade com o projeto executivo e as especificações técnicas definidas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA).



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da presente contratação, que tem por objeto a execução da obra de revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprígio, Tabelião Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à plena execução do objeto.

O projeto executivo elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) contempla integralmente todas as etapas, serviços e insumos indispensáveis à execução da obra, incluindo pavimentação em blocos intertravados, drenagem, calçadas acessíveis e sinalização viária. Dessa forma, não se faz necessária a celebração de contratos adicionais de fornecimento, fiscalização ou serviços complementares para viabilizar a execução do empreendimento.

A ausência de contratações correlatas reforça a autossuficiência técnica e operacional do contrato principal, assegurando que todas as atividades estejam sob a responsabilidade de um único executor, o que favorece o controle técnico, a padronização dos serviços e a gestão contratual integrada. Tal medida contribui para a eficiência, economicidade e transparência da contratação, reduzindo a possibilidade de sobreposição de responsabilidades ou fragmentação de atividades.

Assim, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas à execução da presente obra, sendo o contrato autônomo e suficiente para o atendimento pleno da necessidade pública identificada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra de revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprígio, Tabelião Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira, localizada no município de Russas/CE, poderá gerar alguns impactos ambientais pontuais e temporários, inerentes às atividades de obras urbanas. Entre os principais, destacam-se: desperdício de materiais de construção, uso excessivo de água, emissão de poeira e poluição sonora, emissão de resíduos no transporte de materiais e utilização de equipamentos de alto consumo energético.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas preventivas e corretivas:

- Desperdício de materiais: deverá se ter um controle de insumos e armazenamento adequado de materiais, evitando perdas por manuseio incorreto, deterioração ou sobras excessivas. Serão observadas boas práticas de reaproveitamento de resíduos de pavimentação e drenagem, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).



- Uso excessivo de água: a contratada deverá promover o uso racional da água, priorizando o reaproveitamento de águas pluviais ou não potáveis para umedecimento de vias e controle de poeira.
- Emissão de poeira: durante as etapas de demolição, terraplenagem e assentamento de blocos, será obrigatório o umedecimento periódico do solo e dos entulhos, especialmente em períodos secos. Essa medida reduzirá a dispersão de partículas e o incômodo à população.
- Poluição sonora: as atividades com alto nível de ruído, como operação de britadeiras, compactadores e caminhões, deverão ocorrer em horários diurnos, respeitando os limites estabelecidos pelas normas da ABNT NBR 10151/2019 e pelas legislações municipais. Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos com isolamento acústico e em bom estado de conservação.
- Emissão de resíduos no transporte dos materiais: os veículos utilizados no transporte de insumos e entulhos deverão ser cobertos com lonas e mantidos em boas condições, evitando o derramamento de materiais nas vias públicas. Os resíduos sólidos gerados serão segregados e encaminhados a destino ambientalmente adequado, conforme licenciamento e autorização do órgão competente.
- Equipamentos de alto consumo energético: a empresa contratada deverá priorizar o uso de máquinas e equipamentos com eficiência energética comprovada, manutenção preventiva regular e motores com baixo nível de emissão. Sempre que possível, deverá ser observada a substituição de equipamentos obsoletos por modelos de menor consumo.

Adicionalmente, o canteiro de obras deverá ser organizado e sinalizado adequadamente, de modo a reduzir riscos ambientais e de segurança, com destinação correta de resíduos e controle das águas superficiais. A contratada será responsável pela implementação e cumprimento das medidas mitigadoras e pelo treinamento de seus colaboradores quanto às boas práticas ambientais e de segurança do trabalho.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica, econômica e operacional realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da empresa de engenharia especializada para execução da revitalização da Avenida Coronel Araújo Lima e das travessas Joaquim Nogueira, Agostinho de Souza, Afonso Lima, João Nogueira da Costa, Professor Aprígio, Tabelião Santiago, José de Deus e Coronel José Vieira é plenamente viável e razoável, considerando o interesse público envolvido e os benefícios diretos à mobilidade, à acessibilidade e à qualidade de vida da população de Russas/CE.

A obra proposta demonstra aderência aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a entrega de um resultado efetivo à sociedade. O projeto executivo



foi elaborado de forma a contemplar todos os aspectos técnicos e ambientais pertinentes, garantindo segurança na execução, durabilidade do pavimento e melhoria da infraestrutura urbana. A contratação de um único executor para a totalidade da obra reforça a coerência técnica do empreendimento, reduz custos indiretos e facilita a gestão contratual, o que confirma sua razoabilidade administrativa e orçamentária.

Sob o ponto de vista social e urbanístico, a revitalização das vias centrais do município representa uma ação estratégica de requalificação urbana, com impactos positivos na circulação viária, no fortalecimento do comércio local e na valorização do espaço público. A execução planejada e integrada da obra reafirma o compromisso da Administração Municipal com a planejamento responsável, transparência e governança pública, demonstrando que a contratação é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada.

Assim, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável, economicamente justificada e administrativamente razoável, atendendo plenamente ao interesse coletivo e às metas de desenvolvimento urbano sustentável estabelecidas pelo Município de Russas.

Russas / CE, 8 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO